



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.597, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, ao CRAJ – Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com ao CRAJ – Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi, visando atender os menores infratores deste Município, ficando a disposição para tanto, 10 vagas para o atendimento.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A vigência deste convênio será de 12/01/2010 á 31/12/2010.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta das seguintes verbas próprias constantes no orçamento vigente: 06.01.08.243.0024.2.076-3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 12 de Janeiro de 2010.

GUILHERME SALGADO GONÇALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.